

BK

g. Públicos.-O OFICIAL: 5/3/54
Humberto Segura Tehuacan

SEM EFEITO.

mat. 11.170, fls. 141, do livro
Antônio Sérgio Telino Kethener

OFICIAL
SUB 4

Sérgio Luciano Pellissier

Vide Versio

Livro n.º 2 REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL Ano: 2010.-
BK

R.4-11165- Protocolo número: 43815. Caldas MG, 16 de MARço de 2010. // Nos termos da Baixa do Credor, datada de 27.04.2010, assinada pelo gerente operacional, João Carlos de Oliveira, RH: 438936017, fica CANCELADO o R.3/11165, ficando mantida a Cédula do R.4. Emol. R\$24,72, recompe: R\$1,48, tx fiscal: R\$8,15. O ESCRIVENTE: *[Assinatura]*

Av.5-11165- Prot. 4444503. Caldas MG, 28 de setembro de 2010. // Nos termos da Baixa do Credor, datada de 27.04.2010, assinada pelo gerente operacional, João Carlos de Oliveira, RH: 438936017, fica CANCELADO o R.3/11165, ficando mantida a Cédula do R.4. Emol. R\$24,72, recompe: R\$1,48, tx fiscal: R\$8,15. O ESCRIVENTE: *[Assinatura]*

Av.6-11165. Protocolo nº: 47733. Caldas MG, 19 de dezembro de 2012. // Nos termos do requerimento de 20.12.2012, assinado pela Dra. Rita de Cássia Westin, acompanhado de Certidão de 18.12.2012, do Juízo de Direito da comarca de Caldas MG, assinada pela(o) escrivã(o) judicial: Edinéa Borges de Carvalho, é feita a presente av. para constar que, verificou constar, o ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial número: 0017860-42.2012.8.13.0103, distribuída em 28.11.2012, às 16h06min., em que figura como exequente: Valdir Jorge da Silva. CP: 114.975.306-44 e executado: PEDRO PINTO BARBOSA, CPF: 215.144.886-04, dando-se a causa o valor de R\$40.000,00. O escrevente autorizado: *[Assinatura]*

Av.7-11165. Protocolo nº: 47734. Caldas MG, 19 de dezembro de 2012. // Nos termos do requerimento de 20.12.2012, assinado pela Dra. Rita de Cássia Westin, acompanhado de Certidão de 18.12.2012, do Juízo de Direito da comarca de Caldas MG, assinada pela(o) escrivã(o) judicial: Edinéa Borges de Carvalho, é feita a presente av. para constar que, verificou constar, o ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial número: 0017985-10.2012.8.13.0103, distribuída em 29.11.2012, às 17h44min., em que figura como exequente: Sebastião Caetano Sobrinho, CPF: 026.170.056-15 e executado: PEDRO PINTO BARBOSA, CPF: 215.144.886-04, dando-se a causa o valor de R\$77.000,00. O escrevente autorizado: *[Assinatura]*

Av.8-11165. Prot. 47958. Caldas MG, 25 de fevereiro de 2013. // Nos termos do requerimento endereçado ao titular deste cartório, datado de 25.02.2013, assinado por João Prudenciano da Silva, CPF: 188.833.116-04, acompanhado de certidão comprobatória de ajuizamento de execução, datada de 21.02.2013, do Juízo de Direito da comarca local, assinada pela escrivã, Julie Garcia de Carvalho, é feita a presente av., nos termos do artigo 615-A do CCB, para constar que, consta o ajuizamento da ação acima distribuída sob n. 0103.13.000228-2 em 04.02.2013, figurando como exequente o requerente acima e executado Pedro Pinto Barbosa, dando-se a causa o valor de R\$76.861,13. O escrevente autorizado: *[Assinatura]*
Emol. R\$34,86, tfj: R\$8,38 + 2 arquivos

R-09-M-11165-Prot. 48160-CALDAS, 15/ABRIL/2013.-Pela escritura pública de CONFISSÃO DE DÍVIDA, COM HIPOTECA de 2º GRAU, lavrada em 15/4/2013, - livro 107, fls:193 do 2º Tabelião d/cidade, PEDRO PINTO BARBOSA e s/mr. Raquel Franco Sucena Barbosa, já qualificados, deram em favor de GIL ALVES VILELA, brasº, solteiro, maior, advogado, OAB-MG-139.589, CPF:015.598.956-16 e RG-14.134404-MG, res. em P. de Caldas-MG, em HIPOTECA de 2º GRAU, o imóvel aqui matriculado, com benfeitorias, como garantia dos Honorários Advocatícios de R\$70.000,00 (setenta mil reais), pagáveis, a 1ª parcela de R\$1.166,66 em 25/04/2013 e a partir da segunda, o valor será corrigido pelo IGPM ou qualquer índice oficial, em Moeda Nacional, CLÁUSULA:-Em caso de não pagamento de qualquer parcela no dia convençãoado, implica no vencimento das demais.-Emls:R\$, digo, demais:-b) Os devedores ficam impedidos de alienar o imóvel, sem prévio e expresso consentimento por escrito, do outorgado Credor.-Emls:R\$748,54;Tx:R\$284,23. §§ O Oficial: / *[Assinatura]*

Sérgio Luciano Pellissier

Continuação da matrícula: 11165,f.135v,livro 2-BK. Imóvel: FIM DOS CAMPOS/CALDAS MG.. Av.11/11165. Prot. 52328. Caldas MG, 08 de abril de 2016. //

Nos termos do requerimento de 04/04/2016, assinado pelo Dr. Ubirajara Brasil Teixeira, OAB/MG: 15757, acompanhado de certidão de admissão do recebimento da execução, emitida em 29/03/2016, às 14:00:37 horas, pela escrivã judicial(Edinéa Borges de Carvalho) do Juízo de Direito da comarca de Caldas MG, comprobatória da admissão do recebimento da Execução do Cumprimento de Sentença do feito distribuído sob nº: 0103.12.001821-5, no dia 04/12/2012, para a Secretaria do Juízo, é feita a presente av., nos termos do artigo 828 do CPC, para constar a admissão do recebimento da execução supra, em que figura como exequente: MAURO PAULO DA SILVA, representado pelo advogado acima, e como executado: PEDRO PINTO BARBOSA, proprietário do imóvel aqui matriculado, com 14h.88ª.21c., dando-se a causa o valor de R\$30.184,00. O escrevente autorizado:

Emol. R\$14,35, tñ: R\$4,51 = R\$18,86

Av.12/11165. Prot. 52609. Caldas MG, 17 de AGOSTO de 2016. //

Nos termos do requerimento de 11/07/2016, assinado pela Dra. Rita de Cássia Westin, OAB/MG: 138.471, acompanhado de certidão de admissão do recebimento da execução, emitida em 15/04/2016, às 16:57:01 horas, pela escrivã judicial(Edinéa Borges de Carvalho) do Juízo de Direito da comarca de Caldas MG, comprobatória da admissão do recebimento da Execução do Cumprimento de Sentença do feito distribuído sob nº: 0103.15.001945-5, no dia 08/10/2015, para a Secretaria do Juízo, é feita a presente av., nos termos do artigo 828 do CPC, para constar a admissão do recebimento da execução supra, em que figura como exequente: ANTONIO JOSÉ FERREIRA, representado pela advogada acima, e como executado: PEDRO PINTO BARBOSA, proprietário do imóvel aqui matriculado, dando-se a causa o valor de R\$45.062,02 O escrevente autorizado:

Emol. R\$14,35, tñ: R\$4,51 + arquivos(3) e prenotação

Av.12-M-11.165. Caldas MG, 30 de janeiro de 2018. //

Procede-se a esta averbação "ex officio", para constar que, conferindo o título o número correto das averbações acima são: Av.10 e Av.11, e não como constou, ficando ratificado os demais atos dessa matrícula.

O escrevente:

Thiago D. Ambrosio Carvalho